



Oliveira do Bairro câmara municipal

Município de Oliveira do Bairro
Praça do Município
3770 - 851 Oliveira do Bairro

T. 234 732 100
F. 234 732 112
E. cmolb@cm-olb.pt

Contrib. 501 128 840
www.cm-olb.pt

Procedimento Concursal n.º 1/PCC/2022

Ata Nº 1 Métodos de seleção

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Design, por deliberação de Câmara Municipal de 26/08/2021.

O Júri do Procedimento concursal deliberou por unanimidade o seguinte:

1 - Métodos de Seleção a aplicar no procedimento: os métodos de seleção obrigatórios são a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica ou a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, consoante os casos - e dado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos respetivos postos de trabalho, nomeadamente, a experiência e os aspetos comportamentais, será utilizado também um método de seleção facultativo, a avaliação de competências por portfólio. Os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 36.º, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idênticas às publicitadas), desde que não expressem, por escrito no formulário, o afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, realizarão a Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Avaliação de Competências por Portfólio. Os restantes candidatos realizarão a Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Avaliação de Competências por Portfólio.

1.1 - Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função, expressa numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas, revestindo a forma escrita, com duração de 60 minutos, com uma tolerância de 10 minutos, e uma valoração final de 45%, incidindo sobre as seguintes matérias:

- Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e Associativismo Autárquico, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Lei quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pela Lei n.º 62/98, de 1 de setembro, na atual redação;
- Lei da Proteção de dados Pessoais, aprovada pela lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na atual redação;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;
- Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação – art.º 45.º a art.º 55.º; art.º 70.º a art.º 76.º e art.º 101.º a art.º 143.º;
- Código do Trabalho, aprovado em Anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação – art.º 197.º



Oliveira do Bairro câmara municipal

a art.º 202.º; art.º 212.º a art.º 217.º; art.º 232.º a art.º 257.º;

- Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Oliveira do Bairro, publicado na 2ª Serie do Diário da Republica n.º 62, de 28 de março de 2019;

- Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Município de Oliveira do Bairro e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas Concessionárias e Afins e o STFPSC – Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro, publicado na 2ª Serie do Diário da Republica de 27 de agosto de 2021;

- Livro "Design para os Olhos, Marca, cor, identidade, sinalética", de Joan Costa;

Será permitida a consulta de legislação e bibliografia não anotada durante a realização da prova.

1.2 - Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência as competências, realização e orientação para resultados, conhecimentos e experiência, adaptação e melhoria contínua, trabalho de equipa e cooperação, planeamento e organização e responsabilidade e compromisso com o serviço, expressa numa escala de 0 a 20 valores, valorada através das menções classificativas de Apto e Não apto, e através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, com uma valoração final de 25%.

1.3 - Avaliação Curricular (AC): visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho, que se encontrem devidamente comprovadas, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valoração final de 45%, obtida de acordo com os seguintes subfactores:

1.3.1 - Habilitações Literárias (HL): avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida:

Licenciatura pós Bolonha em Design- 16 valores;

Licenciatura pré Bolonha em Design - 18 valores;

Mestrado ou doutoramento em Design - 20 valores.

Para efeitos de valoração da habilitação académica, esclarece-se que só será considerada a Habilitação Académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

1.3.2 - Experiência profissional (EP): avaliar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores, com incidência sobre:

1.3.2.1 - A execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar (EPA) e o grau de complexidade das mesmas, bem como a sua utilidade para o exercício das funções a que se candidata:

Sem experiência – 0 valores;

Até 5 meses - 6 valores;

De 6 a 12 meses - 8 valores;

De 13 a 24 meses - 12 valores;

De 25 a 36 meses - 14 valores;

De 37 a 48 meses – 16 valores

De 49 a 60 meses - 18 valores;



Oliveira do Bairro câmara municipal

[Handwritten signature]

organização e responsabilidade e compromisso com o serviço, expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, com uma valorização final de 25%.

1.5 - Avaliação de Competências por Portfólio (ACP): destina-se a avaliar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato na área técnica específica do Design, designadamente de natureza criativa, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas, diretamente relacionadas com as funções do posto de trabalho a ocupar, que se encontrem devidamente comprovadas, numa escala de 0 a 20 valores, com uma valorização final de 30%.

A Avaliação de Competências por Portfólio será realizada em Sessão Pública, com a presença obrigatória do candidato, com a duração aproximada de 20 minutos podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público no edifício dos Paços do Concelho, bem como disponibilizados na respetiva página eletrónica. A Sessão Pública inicia-se com a apresentação de um trabalho que o candidato queira destacar, dos apresentados no portfólio, com a duração máxima de 10 minutos.

A Avaliação de Competências por Portfólio será avaliada da seguinte forma:

1.5.1 - Domínio de Áreas – destina-se a avaliar o Portfólio e os vários trabalhos constantes do portfólio, relevando as áreas em seguida indicadas, em função dos seguintes subfactores:

Parâmetros de Avaliação						
Domínio de Áreas	Estratégia A	Conceito B	Criatividade C	Qualidade visual D	Técnicas Utilizadas E	Classificação (A+B+C+D+E)/5
Cartazes - C	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20
Publicações impressas (edição e paginação) - PI	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20
Logótipos - L	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20
Identidades visuais e suas aplicações várias - I	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20
Edição de Imagem (que demonstre o antes e depois) - EI	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20
Campanhas de divulgação - CD	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20
Conteúdos gráficos para sites e/ou redes sociais - CG	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20
Merchandising - M	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20
Paginação editorial digital - PED	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20
Sinalética - S	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20
Peça ou aplicação gráfica Inovadora (escolha do candidato) PGI	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20
Avaliação Final = (C + PI + L + I + CD + CG + M + PED + S + PGI)/11						0 a 20

1.5.2 – Expressão Pessoal e Temática à escolha: destina-se a avaliar a sessão pública de apresentação obrigatória



Oliveira do Bairro câmara municipal

[Handwritten signature]

Mais de 60 meses - 20 valores.

1.3.3 - Formação profissional (FP): Frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as atribuições do posto de trabalho a ocupar, desde que devidamente comprovadas por entidade certificada. Nas situações em que a duração da formação é expressa em dias, um dia de formação corresponde a 6 horas. Não serão valoradas ações de formação cuja duração não se encontre expressamente indicada em horas ou dias. A pontuação será atribuída tendo em conta o somatório do valor atribuído a cada ação de formação frequentada, sendo que a valorização total não pode exceder os 20 valores, e será avaliada da seguinte forma:

Sem formação ou formação não relacionada com a área a concurso – 0 valores;

Por cada seminário, jornadas, congressos e encontros e ação de formação, com duração até 7 horas – 0.5 valores

Ações de formação de duração de 8 a 18 horas - 1 valor;

Ações de formação de duração de 19 a 35 horas – 1,5 valores;

Ações de formação de duração de 36 a 100 horas - 2 valores;

Ações de formação de duração superior a 100 horas – 3 valores;

1.3.4. - Avaliação de Desempenho (AD) relativa ao último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

Desempenho inadequado - 0 valores;

Desempenho adequado - 12 valores;

Desempenho relevante - 16 valores;

Desempenho excelente - 20 valores;

1.3.2.4 - Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o Júri deve prever, face ao disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, pelo que, atribuirá 10 valores, atendendo ao fixado no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública para o desempenho adequado, previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e aplicada aos serviços da administração autárquica com as adaptações constantes do Decreto Regulamentar 18/2009, de 4 de setembro, sendo necessário a apresentação de documento emitido pelo respetivo serviço mencionando tal facto.

1.3.2.5 - Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho, esclarece-se que apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção qualitativa e quantitativa.

1.3.2.6 - A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (35\% \times HA) + (40\% \times EP) + (15\% \times FP) + (10\% \times AD)$$

1.4 - Entrevista de Avaliação de Competência (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, permitindo uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, tendo como referência as competências, realização e orientação para resultados, conhecimentos e experiência, adaptação e melhoria contínua, trabalho de equipa e cooperação, planeamento e



Oliveira do Bairro câmara municipal

do Portfólio, em função dos seguintes subfactores:

Expressão Pessoal	Estratégia A	Concelto B	Criatividade C	Qualidade visual D	Técnicas Utilizadas E	Classificação (A+B+C+D+E)/5
Expressão pessoal e autoral	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20

Temática à escolha	Estratégia A	Concelto B	Criatividade C	Qualidade visual D	Técnicas Utilizadas E	Classificação (A+B+C+D+E)/5
Expressão pessoal e autoral	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20	0 a 20

1.5.3. – A avaliação final do método Avaliação de Competências por Portfólio resulta do somatória da avaliação atribuída no subfactor “Domínio de Áreas”, “Expressão Pessoal” e “Temática à escolha” dividido por 3.

O portfólio terá de ser apresentado através de link para acesso online, entregue no ato da candidatura. O portfólio deve corresponder à razão do concurso, devendo ser exaustivo quanto às áreas que possibilitem a cobertura de especificidades de que o candidato pretenda demonstrar possuir domínio acentuado.

2 - A classificação final dos métodos de seleção utilizados será:

CF (classificação final) = (45% x PCP) + (25% x AP) + (30% x ACP) ou

CF (classificação final) = (45% x AC) + (25% x EAC) + (30% x ACP),

conforme o especificado no ponto 1.

Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

Presidente do Júri:


Cristina Maria Madeira da Silva Calvo, Chefe de Divisão

Vogais Efetivos:


Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior


Pedro Ramos, Técnica Superior do Município de Cantanhede

